

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** 

**RECUPERANDA:** SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

#### Administração Judiciai

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, brasileiro, casado, Economista — CORECON/MS — 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividade Mensal da Devedora.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico <u>aj@realbrasil.com.br</u>, para onde poderão ser dirigidas as INTIMAÇÕES e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador CORECON/MS 1.024 – 20ª Região CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-J

CUIABÁ - MT AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403 BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636 CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 SÃO PAULO - SP AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024

RUA ENG. F MERCÊS • C FONE +55 (



# RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



11 de setembro de 2024.



#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados CEP 79020-260 - CAMPO GRANDE (MS) Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista - CORECON - 1024-MS

#### **Grupo Buainain**

Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136 Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/ri/grupo-buainain-rede-sao-bento/

Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário Tribunal de Justiça de MS – Comarca de Campo Grande/MS Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

Excelentíssimo Senhor Doutor José Henrique Neiva de Carvalho e Silva,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "Espaço do Credor".

#### Sumário

1.	Considerações Iniciais	7
2.	Do Andamento do Processo	7
3.	Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda	7
4.	Da Transparência aos Credores	9
5.	Dados Bancários Para Pagamento	9
6.	Encerramento	0



Rua Odorico Quadros, 37 - Jd. Dos Estados CEP 79020-260 - CAMPO GRANDE (MS) Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

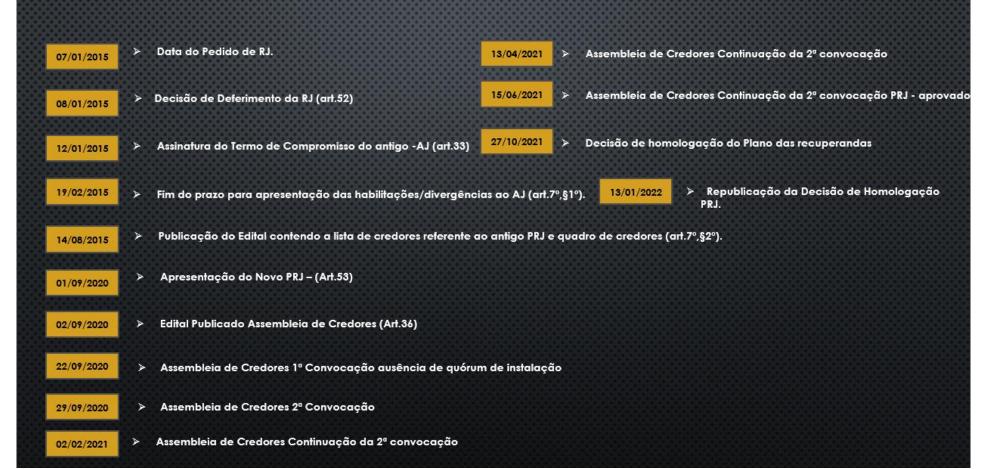
Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista - CORECON - 1024-MS

#### Grupo Buainain

Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136 Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

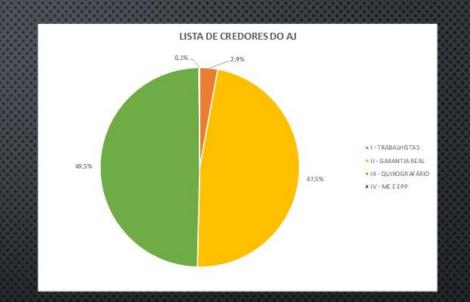
## CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS



# RELAÇÃO DE CREDORES

#### QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe		QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$	2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R\$	36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$	38.488.115,48
IV - ME E EPP	R\$	97.782,11
Totais	R\$	77.771.895,81



Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sóciosadministradores da empresa;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

#### 1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, está Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

#### 2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, será apresentado o resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação

desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Anual mês de dezembro apresentado às fls.26.712/26.723 Ocorreram algumas manifestações processuais conforme segue.

#### 3. Manifestação Servimed – Fls.26.724

A credora Servimed Comercial apresentou manifestação informando que ainda aguarda a expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, processo 0025167-58.2019.5.24.0002, para cancelamento da indisponibilidade constante na av. 12 do imóvel de matrícula 10.561, nos termos da decisão de fls.25.904, conforme petição de fls.26.637.

Outrossim, a peticionária tomou conhecimento de que há invasores no local, razão pela qual, requer seja expedido o competente mandado de imissão a posse, a ser cumprido por oficial de justiça, com força de arrombamento e auxílio policial, se necessário, solicitando a intimação das recuperandas para entregar a cópia das chaves do imóvel.

### 4. Despacho – Fls. 26.725/26.730

Despacho proferido requerendo a administradora judicial que apresente o parecer ante o decurso de prazo de 2 (dois)

anos de cumprimento do plano, informando de todas as obrigações constantes no PRJ e demais providências.

#### 5. Manifestação Apis Flora – Fls.26.743/26.749

A credora Apis Flora Industrial e Comercial manifestou nos autos, informando que em razão da devolutiva do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande, MS, não foi possível realizar a averbação, tendo em vista que será necessário o termo de penhora, com decisão expressa acerca da porcentagem da credora Apis Flora e matrícula, ou ainda que haja uma expedição de ofício ao referido cartório, tendo em vista que apenas com a sentença homologando o plano não houve êxito.

Requerendo ao Magistrado uma decisão ofício, prevendo uma ordem expressa para que conste a porcentagem desta credora na matrícula do imóvel que possui direito.

## 6. BANCO BRADESCO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FLS. 26.751/26.759

O banco Bradesco S/A opôs embargos de declaração em face da decisão de fls.26.725/26.730, que determinou que as recuperandas ou os credores encaminhem a decisão que serve de

ofício aos juízos que averbaram as restrições junto as matrículas que foram dadas em pagamento para que procedam a baixa de toda e qualquer averbação de indisponibilidade, determinando que, os cartórios que procedam a transferência da titularidade do imóvel independente de restrições/indisponibilidade nelas existentes.

Informou o embargante que a decisão restou omissa uma vez que deixou de analisar às providências que devem ser adotadas no que tange à promessa de compra e venda averbada na matrícula nº 264.627, do 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS.

Embora a decisão seja específica e clara quanto às providências cabíveis em relação às averbações de restrições e indisponibilidades decorrentes de outros juízos e até mesmo acerca da transferência da titularidade do imóvel, ela deixa de determinar qual a medida a ser adotada pelo Cartório de Registro de Imóveis em relação à averbação da referida promessa de compra e venda constante da matrícula nº 264.627, do 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS.

Requer o embargante, que seja esclarecido qual a providência que deverá ser adotada pelo 1ª Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS no que diz respeito à promessa de compra e venda averbada na matrícula nº 264.627, ofertada em dação em pagamento ao Embargante.

### 7. Informações Quanto a Contabilidade da Empresa Recuperanda

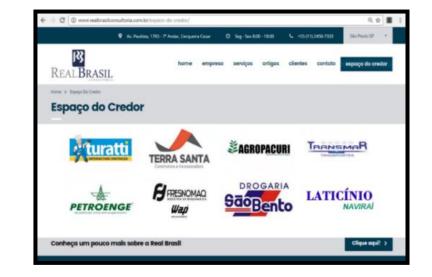
Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

#### 8. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o "Espaço do Credor". Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



#### 9. Dados Bancários Para Pagamento

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.

Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica 1162@gmail.com.

#### 10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocandonos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA Administradora Judicial

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador CORECON/MS 1.024 - 20ª Região CRC/MS - 014868/O-5



CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 **SÃO PAULO - SP**AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 UBERABA - MG RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333